

PORTARIA Nº 105/2022- GAB-PMB

A Excelentíssima Senhora **Luziane de Lima Solon Oliveira**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado(...)”.

Considerando ainda a necessidade de aquisição de uma retroescavadeira, que será realizada em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional (convênio n.º 922865/2021), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Benevides, Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como representante da administração pública, o servidor **EDIVAR SOLON DA SILVA**, Chefe de Divisão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e viação e infraestrutura, lotado na SEMOVI, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Benevides/PA, 30 de março de 2022.

LUZIANE DE LIMA
SOLON
OLIVEIRA:64717232
291

Assinado de forma digital por
LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2022.03.30 11:37:18
+03'00'

Luziane de Lima Solon Oliveira
Prefeita Municipal